



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025/SEJIN

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico nº12/2025/PGM/ASJUR06.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07001584

II – CREDOR: SNEL – Sindicato Nacional dos Editores de Livros

III – CNPJ: 33.591.918/0001-01

IV – ENDEREÇO: Rua da Ajuda, nº 35, 18º andar, sala 1801, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20040-000.

V – OBJETO: Contratação de empresa organizadora da XXII Bienal do Livro do Rio de Janeiro – Bienal Rio 2025, a ser realizada entre os dias 13 e 22 de junho de 2025, no Riocentro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com vistas a possibilitar a participação do corpo docente e discente da rede pública municipal de Angra dos Reis, oportunizando a distribuição de cartões/voucher a esses.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.550.719,25 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

VII – DO PRAZO: O evento acontecerá de 13 a 22 de junho de 2025.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item 10 do Termo de Referência, DOC-SEI-00420282.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços da empresa, DOC-SEI-00421055.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme item 12 do Termo de Referência, DOC-SEI-00420282.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da: Ficha nº 20251827, Dotação Orçamentária nº 38.3801.12.361.0213.1640.339039.15001001.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-07001584.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis, 09 de junho de 2025.

Paulo Fortunato de Abreu
Secretário de Educação, Juventude e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Monique Serpa De Almeida, Diretora**, em 09/06/2025, às 11:58, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Fortunato De Abreu, Secretário**, em 09/06/2025, às 12:19, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.

favor da empresa P L BRITTO PINTO LOCAÇÕES DE MÓVEIS ME, CNPJ 24.811.078/0001-54, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 003/2025/SEJIN

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico nº12/2025/PGM/ASJUR06.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07001584

II – CREDOR: SNEL – Sindicato Nacional dos Editores de Livros

III – CNPJ: 33.591.918/0001-01

IV – ENDEREÇO: Rua da Ajuda, nº 35, 18º andar, sala 1801, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20040-000.

V – OBJETO: Contratação de empresa organizadora da XXII Bienal do Livro do Rio de Janeiro – Bienal Rio 2025, a ser realizada entre os dias 13 e 22 de junho de 2025, no Riocentro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com vistas a possibilitar a participação do corpo docente e discente da rede pública municipal de Angra dos Reis, oportunizando a distribuição de cartões/voucher a esses.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.550.719,25 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

VII – DO PRAZO: O prazo do evento será de 13 a 22 de junho de 2025.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item 10 do Termo de Referência, DOC-SEI-00420282.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços da empresa, DOC-SEI-00421055.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme item 12 do Termo de Referência, DOC-SEI-00420282.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da: Ficha nº 20251827, Dotação Orçamentária n.º 38.3 801.12.361.0213.1640.339039.15001001.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-07001584.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 004/2025/SEJIN

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA, com base no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico 11/2025/PGM/ASJUR06.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07001614

II – CREDOR: GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA

III – CNPJ: 05.494.572/0001-98

IV – ENDEREÇO: Av. Salvador Allende, nº 6555, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.783-127.